



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0801.1/PE/035/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO A EMPRESA INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53

CONTRATADO	
Razão Social	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	06.071.832/0001-85
Endereço	AV SANTA LUZIA, 500, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	innovarveiculoslic@gmail.com
Representante	LAZARO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C.I. / Órgão emissor	053750902014-0
CPF nº	619.636.713-76

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação sem condutor, para atender as necessidades dessa Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 2 de agosto de 2024 até 2 de agosto de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela abaixo.

04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Veículo tipo Caminhonete, Sem Motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, Engate para carretinha, Sinalização sonora de ré equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura. segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Modelo compatível com: Hilux / S10 / Ranger / Amarok etc. Período de 12 meses.	Veículo/ Mês	12	R\$ 8.472,38	R\$ 101.668,56
VALOR TOTAL					R\$ 101.668,56

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	04 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Projeto/Atividade</b>	04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o

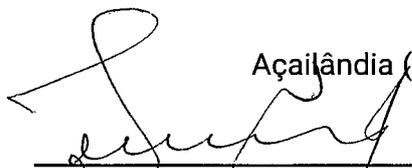
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 3 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de Julho de 2024

  
Município de Açailândia (MA)  
Elson Batista dos Santos  
Secretário Municipal de Governo



Assinado de forma digital por INNOVAR  
VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA:06071832000185  
Dados: 2024.07.31 09:27:14 -03'00'

INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI  
LAZARO FERREIRA MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 347.253-793-04

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 247.562.373-04

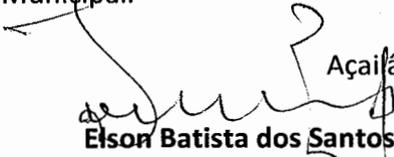


**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação sem condutor, para atender as necessidades dessa Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 2 de agosto de 2024 até 2 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 31 de julho de 2024.

  
**Elson Batista dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Secretaria Municipal de Governo**

Rua Tocantins, Lote 11, Jardim América – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

VOLUME 10, Nº 2047/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 013/2024 ..... 2

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 ..... 3

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. .... 3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 ..... 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 ..... 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022 ..... 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022. .... 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022 ..... 4

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 ..... 5

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. .... 5

##### HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 013/2024 ..... 6

#### IPSEMA

##### PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 173 - CLEONES GUEDES DA SILVA ..... 7

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2023. VALOR TOTAL: R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 8 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

---

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6.**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 69.874,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as

demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de agosto de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

---

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023**

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 359.629,58 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 042/2023** e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de agosto de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

---

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem



por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação sem condutor, para **atender as necessidades dessa Administração Pública. DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 2 de agosto de 2024 até 2 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de julho de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Governo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para transporte e logística de gêneros alimentícios e frios, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/PE/013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022, de interesse da secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga a vigência expressa na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2024 até 10 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº ADESÃO SEAGRI - 003/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0007.2-040 - Manutenção e Conservação de Feiras, Mercados e Frigoríficos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as

demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, JESSICA FERREIRA COSTA - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 9 de agosto de 2024 até 9 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 07 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Governo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O



**Diário Oficial do Município**  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*